

PRIVATIZAÇÃO DA SABESP: FARSA OU TRAGÉDIA?

Esta audiência pública é mais um ato de um espetáculo farsesco, promovido pelo governo do estado para vender a SABESP. Venda autorizada por uma Lei inconstitucional aprovada pela Assembleia Legislativa.

Esse processo também é uma tragédia anunciada. Tragédia que encanta a alguns, mas cuja verdadeira face no Brasil e no mundo está nas contas d'água elevadas, nos investimentos descumpridos, na corrupção e no péssimo atendimento. Não por acaso o Rio Tâmis – que já foi um exemplo de despoluição para nós – está em péssima situação trinta e cinco anos após a privatização inglesa!

Em pronunciamentos públicos o governo continua a justificar a sua aventura com números fictícios. Por exemplo, ao dizer que há 10 milhões de pessoas sem saneamento, enquanto os dados comprovam que é a metade; há 5 milhões sem tratamento de esgotos na área atendida pela Sabesp.

Números lotéricos para ganhar na sorte grande de vender a empresa por dezenas de bilhões de reais.

Conforme o artigo 30, V, da Constituição e a Lei Federal de Saneamento, o Município é o titular do serviço de abastecimento de água e esgotos em toda a abrangência do interesse local. Como titular, a ele incumbe sua prestação, de forma direta ou sob regime de concessão ou permissão.

No entanto, o Governo do Estado exige de 375 municípios com serviços de saneamento prestados pela SABESP duas decisões intrinsecamente interligadas, que impactam sobremaneira o futuro tanto da administração municipal quanto da população e da sociedade locais: as ADESÕES à URAE 1 e ao NOVO CONTRATO COM A SABESP. Os municípios são constrangidos a cederem sua autonomia ou a trocar a concessão de água e esgoto por migalhas. Água por asfalto! Algum ser humano trocaria o seu direito de acesso à água por asfalto?

Esse processo de audiências públicas é ilegítimo!

Em 15 de fevereiro, o estado publicou documentos com mais de 25 mil páginas e apenas oito dias após iniciam-se audiências públicas em somente 7 das 375 cidades! É óbvio que esse processo sequer cumpre preceitos constitucionais de participação e transparência.

É um processo “para inglês ver”!

Os impactos sobre a vida da população em se privatizar um serviço essencial com a característica de monopólio natural, ante a complexidade do assunto e a dimensão do material disponibilizado exigem tempo para análise e reflexão.

Mas, o governo tem pressa! Incompreensível, pois a SABESP é muito querida dos paulistas com uma história incomparável de conquistas em favor da saúde e da dignidade de mais de 30 milhões de pessoas.

O objetivo desta audiência é um só: queimar etapas e passar por cima dos municípios, impedir que a discussão seja feita com as Câmaras Municipais e a população de cada um dos 375 municípios, que são os principais interessados na decisão de privatizar ou não as suas águas.

Mais, rasgam o próprio marco legal do saneamento ao destruir a estrutura regulatória do Estado de São Paulo para agradar a compradores da SABESP com revisões tarifárias anuais, leia-se, aumentos tarifários acima da inflação! Enfraquecem a agência reguladora Arsesp com a criação de uma empresa avaliadora e outra verificadora “independente” remuneradas pela SABESP, em mais uma absurda “comunhão” de interesses!

Não por acaso o noticiário dos últimos dias destacou a satisfação do “apetite” do mercado interessado em abocanhar a SABESP com esse desmanche da regulação paulista.

Cuidem-se, pois brevemente haverá um tarifaço nas contas d’água! O ilegal subsídio a ser repassado à SABESP privatizada por meio de um Fundo não será suficiente para amenizar esse efeito além de um ou dois anos.

Se deseja fazer um imediato benefício à população vulnerável, por que não incorpora no benefício da tarifa social mais de 800 mil famílias que tem esse direito negado? Um benefício estabelecido pela Arsesp que o mercado quer subjugar!

Faltam informações para a tomada de decisão dos municípios com relação à sua adesão voluntária à URAE, que deve ser autorizada pela Câmara Municipal. O Município se submeterá a penalidades e à restrição de sua autonomia, com imposição de um novo contrato com a SABESP.

Um novo contrato que será decidido por um Conselho com maioria de votos do Estado e da Capital, em que o município com 350 mil habitantes terá 0,43% de peso e outro com 30 mil terá peso quase nulo de 0,04%.

Ainda, qual é a vantagem para o município estender o contrato de concessão até 2060? É evidente que o Município ficará refém da Sabesp privada até 2060 e talvez além dessa data! Se mais adiante decidir retirar-se da URAE o contrato com a SABESP estará rompido e o Município deverá pagar à vista todas as indenizações devidas à SABESP!

Serão garroteados nove sucessivos governos municipais!

Este é o momento em que o Município deve, sem ceder a pressões e com tempo hábil, realizar uma cuidadosa análise técnica e jurídica com base em informações críveis e comparáveis, observando a legalidade, a autonomia e a vantajosidade. Essa análise possibilitará colocar para em debate na sua Câmara Municipal e ampla discussão com a população, qual será o melhor rumo para o saneamento na sua cidade.

